



RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2022

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DADOS COMUNS

1.1. Identificação do parlamentar proponente:

Vereador autor da emenda: Sandro Leonardi

1.2. Identificação da emenda:

Emenda Impositiva nº 006/2022

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 067/2022

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.065/2021.

2. RELATÓRIO SINTÉTICO

2.1. Síntese do objeto da emenda:

Confecção de Letreiro com dos dizeres: "EU AMO SÃO MARTINHO" para instalação em área institucional.

2.2. Síntese da execução:

2.2.1. Início da Execução: 08/09/2023 (Publicação do Contrato em Diário Oficial)

2.2.2. Final da Execução: 19/01/2024 (Pagamento do Credor)

2.2.3. Situação da Emenda: executada

2.2.4. Valor da Emenda: R\$ 30.000,00

2.2.5. Valor Total executado NO OBJETO: R\$ 28.078,22

2.2.6. Valor de recursos próprios do Município: R\$ 28.078,22

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3906-1086



3. RELATÓRIO ANALÍTICO

1. Objeto da despesa:

Confecção de Letreiro com dos dizeres: "EU AMO SÃO MARTINHO" para instalação em área institucional.

2. Justificativa Apresentada pelo Vereador:

A mesma tem o propósito de instalar o letreiro em um espaço público e deixar o Distrito de São Martinho mais bonito, criando uma identidade e um cartão postal para nossos moradores e ajudando a fomentar o comércio local.

3. Valor alocado:

Valor previsto para esta emenda: R\$ 30.000,00.

4. Órgão ou entidade executora:

Órgão executor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Unidade orçamentária executora: 01 – Coordenação Geral.

5. Identificação orçamentária da despesa acrescida:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 01 – Coordenação Geral

Função: 23 – Comércio e Serviço

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0014 – Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: Integrar para Valorizar

Projeto/Atividade: 1.019 – Obra, Instalações e Equipamentos para Turismo

Natureza da Despesa indicada pelo vereador: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa empenhada e executada: 4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3906-1086



Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

Código da Despesa: 9982

6. Localidade beneficiada:

Distrito São Martinho.

7. Finalidade Específica:

Confecção de Letreiro com dos dizeres: "EU AMO SÃO MARTINHO" para instalação em área institucional.

Público Atendido:

Todos os transeuntes que passam pela rodovia.

8. Cronograma de execução

Início previsto da execução: A partir de 08/09/2023 (publicação do contrato)

Término previsto da execução: Janeiro de 2024.

9. Instrumentos vinculados

Processo administrativo de tramitação correspondente: 5224/2023 (1DOC)

Processo licitatório: 117/2023

Contrato/Ata de registro de preços: 157/2023

Ordem de compra/serviço: 12092/2023 e 014979/2023

Fiscal designado: Emilli Zuliani De Assis

10. Execução orçamentária e financeira

Inserir o quadro:

Descrição	Valor (R\$)
Valor original da emenda	30.000,00
Valor atualizado da emenda	30.000,00

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3906-1086



Descrição	Valor (R\$)
Valor contratado	28.078,22
Valor pago	28.078,22
Restos a pagar	0
Saldo a executar	0

Secretaria de Cultura e Turismo
Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3906-1086



11. Detalhamento dos empenhos

Nº do empenho	Data	Credor	CNPJ/CPF	Objeto/Item/Serviço	Valor empenhado	Valor Pago	Data Pgto
012092/2023	18/09/2023	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	19.864.408/0001-30	Confecção de Letreiro com dos dizeres: "EU AMO SÃO MARTINHO" para instalação em área institucional – referente à base do letreiro	5.078,22	R\$ 5.078,22	19/01/2024
014979/2023	24/11/2023	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	19.864.408/0001-30	Confecção de Letreiro com dos dizeres: "EU AMO SÃO MARTINHO" para instalação em área institucional	23.000,00	23.000,00	19/01/2024

12. Execução física do objeto

Empenho	Objeto/Item/Serviço	Quantidade prevista	Quantidade executada	Unidade/local beneficiado
014979/2023	Confecção de Letreiro com dos dizeres: "EU AMO SÃO MARTINHO" para instalação em área institucional – referente à base do letreiro	1	1	Distrito de são Martinho
012092/2023	Confecção de Letreiro com dos dizeres: "EU AMO SÃO MARTINHO" para instalação em área institucional.	1	1	Distrito de são Martinho

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3906-1086

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/C2A2-D86D-58CD-6837> e informe o código C2A2-D86D-58CD-6837



13. Pendências, saldos ou ocorrências

Para fins de complementação das informações, considerando a necessidade de transparência na execução das emendas impositivas, cabe ainda informar:

- 1) Os serviços previstos na emenda foram integralmente executados. Contudo, verificou-se posteriormente que a dotação orçamentária indicada pelo parlamentar não correspondia à natureza da despesa necessária para a execução do objeto. Tal inconsistência não foi identificada previamente pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ademais, considerando a existência da Emenda Impositiva nº 05/2022, de autoria do Vereador Reginaldo Silva, que também previa a confecção de letreiros turísticos, os objetos foram agrupados em um único procedimento licitatório, circunstância que contribuiu para que a divergência de classificação orçamentária passasse despercebida durante a tramitação e execução do projeto.

Em razão disso, a totalidade da despesa foi executada na dotação destinada a Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, classificação compatível com a forma de contratação adotada para a execução do objeto.

Importa destacar que tal situação não ocasionou qualquer prejuízo ao erário nem gerou ônus adicional ao Município, uma vez que tanto a dotação originalmente indicada quanto a efetivamente utilizada são custeadas pela Fonte 1000 – Recursos Livres do Tesouro Municipal. Houve, portanto, apenas uma adequação da classificação da despesa à sua efetiva execução, sem alteração da origem dos recursos e com pleno atendimento da finalidade prevista na emenda parlamentar.

Após a execução do objeto da emenda, contemplando a confecção da base e do letreiro “Eu Amo São Martinho”, restou um saldo de R\$ 1.921,78, valor este destinado à aquisição de materiais e à execução dos serviços de instalação elétrica, realizados pela equipe terceirizada da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a finalidade de viabilizar a iluminação do letreiro turístico.

- 2) Não houve anulação de empenhos.
- 3) Não há restos a pagar.



- 4) Não foi emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo o impedimento técnico, solicitando a alteração da despesa, por não ter sido detectado o erro de indicação pelo vereador, na época da execução da emenda.
- 5) Não houve remanejamento de recursos.
- 6) Não há prestação de contas pendente.

14. Conta Bancária Específica:

No caso de execução direta pela Administração Municipal, não há, nesta fase, abertura de conta bancária específica em nome de terceiro recebedor, considerando que não há transferência de recursos a entidade externa.

15. Conclusão

A emenda foi executada conforme os dados constantes deste relatório, com demonstração do objeto realizado, instrumentos vinculados, valores empenhados, liquidados e pagos, documentos comprobatórios e resultados alcançados, preservando-se a rastreabilidade exigida pela IN nº 200/2025 do TCE-PR.

16. Observação quanto à publicidade e à execução:

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2022.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal

Rolândia, 16 de junho de 2026.

Flávia Galbero Costa Ramos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A2-D86D-58CD-6837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS (CPF 054.XXX.XXX-24) em 22/06/2026 11:21:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/C2A2-D86D-58CD-6837>